



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 61/2006**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 (processo administrativo eletrônico 456/2010) ao Contrato n. 61/2006 (processo 5438/2006), cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do cartório da 165ª Zona Eleitoral, em Feliz-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. **LOTÁRIO ALCIDES KIRCH** e a Sra. **LÚCIA SCHMITZ KIRCH (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 15-01-2015 a 14-01-2020, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 08, sofrerá atualização anual, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e na cláusula 02 do Termo Aditivo n. 02, de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O valor do aluguel decorrente da cláusula 2 deste termo aditivo, vigorará a contar de 15 de janeiro de cada ano da vigência contratual.

**CLÁUSULA 4** - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2015.

Pa  
SJK J



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato 61/2006, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Lotário Alcides Kirch e a Sra. Lúcia Schmitz Kirch.

**Parágrafo único** - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Lotário Alcides Kirch  
**LOCADORES.**

e

Sra. Lúcia Schmitz Kirch,